



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 95.780.431/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no **CNPJ/MF sob o Nº. 10.971.858/0001-57**, por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº. 967/2019 de 27 de fevereiro de 2019**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com as **Leis Complementares Municipais Nº. 480/1999, Nº. 1440/2012 alterada pelas Leis Nº. 1719/2015 e Nº. 1765/2016**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de **PROFESSOR E AUXILIAR DE SALA COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA** (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da Rede Pública de Ensino do Município de Capivari de Baixo - SC, durante o **ano letivo de 2020**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal´Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº. 967/2019** e da Comissão da Banca Examinadora da Febave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS consistentes de: ETAPA 1 – PROVA ESCRITA de caráter eliminatório, ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULO de caráter classificatório.**

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [capivaridebaixo.sc.gov.br](http://capivaridebaixo.sc.gov.br) e ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 12 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**1.7** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 16 de outubro de 2019** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

**1.8** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Capivari de Baixo, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.9** O prazo de vigência deste **Processo Seletivo** será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por até mais **1 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação oficial do **Processo Seletivo**.

**1.10** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.11 CRONOGRAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



<b>Processo Seletivo –Educação Capivari de Baixo</b> <b>A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	<b>11/10/2019</b>
Período de Impugnação do Edital	<b>12 à 15/10/2019</b>
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	<b>16/10/2019</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES DE TÍTULOS</b>	<b>16/10/2019 à 12/11/2019</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições	<b>16/10/2019 à 06/11/2019</b>
Publicação dos Pedidos de Isenção	<b>07/11/2019</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>13/11/2019</b>
Publicação das Inscrições Preliminares	<b>18/11/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>19/11/2019 e 20/11/2019</b>
Publicação oficial das Inscrições homologadas	<b>21/11/2019</b>
Publicação do local de provas e distribuição de candidatos/sala	<b>21/11/2019</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>24/11/2019</b>
Publicação do Gabarito Preliminar	<b>25/11/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>26 à 27/11/2019</b>
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita e Publicação do Classificação Preliminar da <b>ETAPA 1 - PROVA ESCRITA</b>	<b>04/12/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA 1- PROVA ESCRITA</b>	<b>05 a 06/12/2019</b>
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar <b>ETAPA 1 PROVA ESCRITA</b> e Publicação das Notas da <b>ETAPA 2 PROVA DE TÍTULOS.</b>	<b>09/12/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA - 2 PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>10 A 11/12/2019</b>
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar da <b>ETAPA 2 PROVA DE TÍTULOS</b> e Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO OFICIAL.</b>	<b>13/12/2019</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**1.12** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

**1.13** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

**1.14** Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

## 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

### ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referente a 40H	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$2.557,74 R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, Curso Normal Superior, com registro no MEC ou Curso de Magistério de Nível Médio com registro na Secretaria de Estado da Educação. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referente a 40H	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Series Iniciais, Curso Normal Superior com registro no MEC e ou Curso de Magistério de Nível Médio com registro na Secretaria do Estado da Educação.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referente a 40H	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.
2	Professor Inglês Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em Ciências.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



				R\$ 2.070,51	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
5	Professor História 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em História.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Geografia.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
7	Professor Arte Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta em Educação Artística e ou Licenciatura Plena em Artes.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística e ou Artes.
8	Professor Educação Física Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Educação Física, devendo o profissional estar devidamente e legalmente registrado no seu órgão de classe (CREF)
9	Professor Ensino Religioso 6º ao 9ºano	CR	10h e 20h	R\$ 2.557,74  R\$ 2.070,51	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.  <b>Não habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião e ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



### ÁREA 04 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referente a 40H	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Nível I – 2º Professor Educação Especial	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura em Pedagogia, Curso em Complementação em Educação Especial, com Registro no MEC.
2	Professor Nível I – Educação Especial BRAILE	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura em Pedagogia, Curso em Complementação em Educação Especial, com Registro no MEC.
3	Professor Nível I – Educação Especial LIBRAS	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 2.557,74	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura em Pedagogia, Curso em Complementação em Educação Especial, com Registro no MEC.

### ÁREA 05 – AUXILIAR DE SALA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Sala	CR	30h	R\$ 1.070,78	Curso de Magistério Nível Médio, com registro junto a Secretaria do Estado de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 1719/2015 de 1º de abril de 2015.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 Os salários bases dos professores receberão os seguintes vencimentos:

Cargo	10h	20h	30h	40h
Professor Nível I	R\$ 517,62	R\$ 1.035,23	R\$ 1.552,85	R\$ 2.070,51
Professor Nível II	R\$ 639,41	R\$ 1.278,87	R\$ 1.918,33	R\$ 2.557,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



Auxiliar de Sala	-	-	R\$ 1.070,78	-
------------------	---	---	--------------	---

**2.3** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

**2.4** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (Nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de **Não Habilitados**.

**2.5** As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO TÍTULOS

**3.1.1** As inscrições e o envio das comprovações dos títulos poderão ser realizadas e enviadas **das 00h00min do dia 16 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2019** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e ou [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 003/2019 da Secretaria da Educação de Capivari de Baixo**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.2** Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu **cadastro**, gerando um **login** e **senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição.

Caso **O CANDIDATO POSSUIR LOGIN E SENHA NO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE, DEVERÁ UTILIZAR OS MESMOS. O CPF É O LOGIN, CASO NÃO LEMBRE DA SENHA,**



**DEVERÁ REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA SENHA, PELO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE.**

**3.1.2.1** No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** em que o mesmo deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**3.1.2.2** O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, onde sua contratação poderá ser de no máximo **40 horas semanais**.

**3.1.3** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 13 de novembro de 2019**.

**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.4.2** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.6** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

**3.1.6.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Banco do Brasil, agência nº 5456-9, conta corrente nº 14328-6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**3.1.6.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas **agências do Banco do Brasil**.

**3.1.7** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Auxiliar de Sala	R\$ 20,00
Professores de Ensino de Educação Infantil, Fundamental I e II	R\$ 30,00

**Nota 03:** O candidato que se inscrever para dois (02) cargos, de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada cargo para o qual se inscrever, ou seja, para cada inscrição será gerado uma taxa.

**3.1.8** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.9** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.10** Reserva-se a Prefeitura Municipal Capivari de Baixo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.11** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**3.1.12** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** e ou **“Doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

**3.3.3.1** Os documentos comprobatórios deverão ser:

**3.3.3.1.1** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.1.2** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital**.

**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 07 de novembro de 2019**.

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13 de novembro de 2019**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processos Seletivos.



### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2019.**

**3.4.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h01min do dia 19 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.4.3** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo publicará no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e em seu mural até às **23h59min do dia 21 de novembro de 2019 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

### 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.5.3 Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições no espaço municipal, localizado na Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h até 12h.**

**3.5.3.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao processo seletivo.

**3.5.4** A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

**3.5.7.3** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.5.7.4** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.5** Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

**3.5.7.6** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

## 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo Seletivo constará de **02 (duas) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA, ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULOS.**

**a) ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do Processo Seletivo). **A PROVA ESCRITA** é de caráter classificatório e eliminatório. Para o candidato se classificar na **ETAPA DA PROVA ESCRITA** deverá atingir a **NOTA 3,00 na Prova Escrita.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**b) ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, a Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, de caráter classificatório.

#### 4.2 DO CALENDÁRIO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA

**4.2.1** A prova escrita será realizada no dia 24 de novembro de 2019, no horário das 09h até 12h, no município de Capivari de Baixo. O local de aplicação das Provas Escritas será divulgado no dia 21 de novembro com a relação de candidatos por sala.

**4.2.2** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às 08h45min do dia 24 de novembro de 2019. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.2.3** O tempo de 15 (minutos) entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

**4.2.4** A prova escrita terá duração máxima de 03h será para os candidatos inscritos em 01 ou 02 cargos.

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12horas



#### 4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.3.1** O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.3.2** Os candidatos optantes pela inscrição em mais de 01 (uma) vaga realizarão **duas provas**, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a vaga inscrita.

**4.3.3** As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

**4.3.4.** A **PROVA ESCRITA** será de **30 (trinta) questões objetivas para o cargo de PROFESSOR, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades na Educação, 05 (cinco) questões de Legislação da Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área.**

**4.3.5.** A **PROVA ESCRITA** será de **25 (vinte e cinco) questões objetivas** para o cargo de **AUXILIAR DE SALA 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades na Educação, 05 (cinco) questões de Legislação da Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área.**

**4.3.6** As questões da **PROVA ESCRITA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

**4.3.7** A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis, para os cargos de Professores e na escala de zero a dez, para o cargo de Auxiliar de Sala.** A nota será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROFESSORES			
Conteúdo	Número de Questão	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Atualidades da Educação	05	0,10	0,50
Legislação da Educação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos da área	10	0,30	3,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA – AUXILIAR DE SALA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Atualidades da Educação	05	0,30	1,50
Legislação da Educação	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos da área	10	0,50	5,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**4.3.8** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.3.9** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.3.10** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

#### **4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

##### **4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.4.1.1** Para realização da prova os (as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.4.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**4.4.1.4** Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**4.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### **4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DAS PROVAS ESCRITAS**

**4.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.5.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

**4.5.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.6.1** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.6.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

**4.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

**4.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

**4.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.6.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.6.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.12** Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

## **5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Para a realização da prova escrita, o (a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2** Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

**5.3** O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta **azul** ou **preta**.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento valido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

**5.11** Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.**

**5.13** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.14** Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.15** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído/reciclado.

## **6 - DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **azul** ou **preta**.

**6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## **7 ENVIO DA COMPROVAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1** A prova de Títulos será realizada das **00h00min do dia 16 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2019**.

**7.1.1 Os candidatos classificados na ETAPA1 – PROVA ESCRITA**, terá analisado o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na **ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS**.

**7.2** Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

**7.2.1 Os candidatos que já possuem cadastro** com títulos já enviados em processos anteriores, deverão **CONFERIR, ATUALIZAR E REENVIAR**, conforme prazos deste edital.

**7.3** Os arquivos referentes a comprovação da **PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com **FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU**, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online**.

**7.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **EDITAL**.

**7.5** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no EDITAL**.

**7.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da Titulação e dos Cursos de Aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**Cargo: Professor**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso que conste a data da colação de grau.	1,50	1	1,50
Magistério	Frente e Verso - Diploma de Magistério Nível Médio com registro junto a Secretaria de Estado da Educação.	1,00	1	1,00

**7.6.1** A pontuação do título, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

**7.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2018 a 30/09/2019, com no mínimo 08 horas e no máximo 100 horas**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**7.8** A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.**

**7.9** A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

## **8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**8.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**8.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**8.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015.**

**8.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**8.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**8.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**8.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**8.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**8.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**8.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**8.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**8.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## 9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Serão considerados (as) aprovados(as) e classificados no Processo Seletivo que trata presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **NOTA FINAL MAIOR OU IGUAL A 3,0 (três) na ETAPA 1 - PROVA ESCRITA.**

**9.2** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

**9.3** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSORES		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} (6,00) + \text{NPT} (4,00)$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

CLASSIFICAÇÃO FINAL AUXILIAR DE SALA
PROVA ESCRITA
10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



## **10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR**

**10.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), **a partir das 17h00min do dia 25 de novembro de 2019, o GABARITO PRELIMINAR.**

**10.2** O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato a partir das 17h00min do dia 25 de novembro de 2019.

## **11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR**

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 17h00min do dia 26 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2019.**

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) **até às 17h00min do dia 04 de dezembro de 2019 o resultado dos recursos sobre as questões da Prova Escrita e da Classificação Preliminar e do Gabarito Oficial.**

**11.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.7** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**11.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.9** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**11.10** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**12.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até as **23h59min do dia 09 de dezembro de 2019 o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.**

**12.2** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das **00h00min do dia 10 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2019, através do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)**

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**12.7** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até às **17h00min do dia 13 de dezembro de 2019 o resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar e contra o Resultado da Prova de Títulos.**

## **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

#### **14 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL**

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2019 a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.**

#### **15 NOMEAÇÃO**

##### **15.1 DA NOMEAÇÃO**

**15.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

**15.1.2** A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

**15.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Capivari de Baixo (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

#### **16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**16.1** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências e comprovações:

**16.1.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Capivari de Baixo, munido dos seguinte documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da Escolaridade exigida de acordo com a Lei Complementar N° 1213 de 09 de março de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Capivari de Baixo e dá outras providencias.
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei n° 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o **NÃO APTO** de caráter ELIMINATÓRIO;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais N° 19 e 20 bem como não estar recebendo benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento, caso tenha;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

**16.4** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.

**16.5** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

**16.6** O(A) candidato(a) aprovado(a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado(a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

**16.7** O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi chamado, será reclassificado para o final da listagem do cargo para o qual se inscreveu.

**16.8** O candidato classificado, uma vez feita a escolha da vaga, o mesmo não poderá mais trocar por outra na mesma área.

**16.9** O(A) candidato(a) classificado(a) que vier a desistir da vaga deverá encaminhar e assinar uma solicitação de desistência com 24 horas de antecedência.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Capivari de Baixo SC.

**17.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Capivari de Baixo.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**17.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

**17.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos**.

**17.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.13** Revogam-se as disposições em contrário.

**Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2019**

**CAPIVARI DE BAIXO SC 11 de outubro de 2019.**

**NIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

**YARA FARACO ZIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

#### PARA TODOS OS CARGOS:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Literatura Brasileira. Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

#### ATUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Assuntos de interesse da área de educação nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

#### LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente 8069/90; Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 11.494/2007; Pano Nacional da Educação PNE 12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC 13.415/2017, Plano Municipal de Educação – PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Professor Educação Infantil**

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola, família e escola cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal.

### **Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental I**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística;. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

### **Educação Física**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

### **Artes**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

### **Educação Especial**

Atendimento Educacional Especializado (AEE); História da Educação Especial e Inclusiva no Brasil; Legislação e normas; Planos nacionais de educação; Procedimentos didáticos especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



Adequações curriculares; conceitos de deficiências; condutas típicas e altas habilidades; tecnologias assistiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

### **Auxiliar de Sala.**

Recepção às crianças, banho e higiene, Fornecimento de alimentação, Vigilância a saúde e alimentação, Zelo pela higiene da sala e outros materiais, Organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

### **Língua Portuguesa.**

Literatura brasileira. Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

### **Inglês**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

### **Matemática**

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

### **Geografia**

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

### **História**

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

### **Ciências**

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

### **Ensino Religioso**

Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etnos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação no Ensino Fundamental. Caracterização da área de Ensino Religioso, Objetivos, Organização dos assuntos e critérios de avaliação no Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

#### **CARGO PROFESSOR – Lei Complementar Nº 480/99**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### **AUXILIAR DE SALA – Lei Complementar Nº 1440/2012**

Atuar em atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, em auxílio ao corpo docente, em sala de aula ou fora dela. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS: Participar de atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, desenvolvidos pela Secretaria de Educação e cultura, Escola ou pelo professor, junto a este último, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o professor e os alunos; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; Atender aos alunos respeitando a fase em que estão vivendo; participar das formações propostas pela Secretaria de Educação e Cultura; Auxiliar na adaptação de novos alunos; Comunicar ao professor ou a direção, anormalidades no processo de trabalho ou situações que requeiram atenção especial; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar do processo de integração da escola, família e comunidade; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo -se atualizado; Realizar outras atividades correlatas com a função.